



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 214/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME NAS ESCOLAS, CEI's, PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a **INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14689898000161, com sede a rua Frei Menandro Kamps, n.º 247, Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade n.º 24697788/SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 01444895974, residente e domiciliado à Rua Carlos Wagner, n.º 434, bairro Campo Água Verde, município de Canoinhas/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

Fica através do presente termo aditivo **SUPRIMIDO** do Contrato, o serviço de monitoramento eletrônico da Fundação Municipal de Cultura Helmy Wendt Mayer, conforme solicitado na CI 53/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

Fica através do presente, em virtude da **SUPRESSÃO** do serviço citado acima, **SUPRIMIDO** do contrato o valor de **R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)**.

Portanto, o valor do contrato que era de **R\$ 142.513,80 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos)**, passará a ser de **R\$ 142.216,80 (cento e quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA

Contratada

MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO

Visto: **Marina Haag**

Departamento Jurídico

Testemunhas: _____

Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08